



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representado por seu atual gestor, o Dr. **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 263.588.241-04 e do RG nº 909.896, 2ª via – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.326.206/0001-79, com sede na Rua Nilo Margon, nº 63, Centro, Catalão/GO, CEP. 75701-150, neste ato representado por seus gerentes administradores, Sr. **WILLIAN ANDRÉ SAFATLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 868.634.791-68 e do RG nº 3276244 – DGPC/GO, residente e domiciliado na Chácara Paquetá s/nº - Setor Universitário, Catalão - GO, CEP. 75.701-970, e Srª. **CAROLINA DE RESENDE SALVIANO**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 606.474.931-87 e do RG nº 1040331 – SSP/DF, residente e domiciliada na Rua 88, nº 46 – Bairro Mãe de Deus, Catalão – GO, CEP. 75.702-310, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2019**, firmado em **08 de agosto de 2019**, com fundamento ao permissivo expresso no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas normas gerais e alterações, arts. 196 a 200 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/90, regulamentada pelos Decretos nº 7.508/11 e 8.142/90, no que dispõe a Política Nacional de Atenção Hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS, e no que permeia a Portaria nº 930/12 do Ministério da Saúde, e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da

vigência do Contrato de Prestação de Serviços autuado sob o nº 074/2019 – que trata da prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de internação intensiva no cuidado integral ao recém-nascido grave ou potencialmente grave em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) NEONATAL localizada na sede do CONTRATADO, na forma e nos termos do contrato – para atender as necessidades da Administração Municipal e, ainda, considerando o interesse público relevante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias a vigência do Contrato nº 074/2019, de 08/09/2019, pelo período compreendido entre **09 de agosto a 31 de dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na “Cláusula Oitava – Da Vigência e Prorrogação”, mantendo-se inalteradas as demais disposições previstas no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem o **VALOR GLOBAL estimado de R\$ 633.966,66 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, assim discriminado:


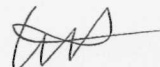
3.1.1. A título de contrapartida, o CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 319.366,66 (trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, da seguinte forma:

a) R\$ 51.366,66 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) pelo período de 09/08/2020 a 31/08/2020;

b) R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) mensais, a partir de 01/09/2020 até 31/12/2020, totalizando a importância no período de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

3.1.2. A título de cooperação, as diárias de aleitamento a serem utilizadas pelo CONTRATANTE terão o valor unitário (por diária utilizada) de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) que representará no máximo 02 (dois) leitos, totalizando a importância máxima de **R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais)** da seguinte forma:

a) até R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) pelo



período de 09/08/2020 a 31/08/2020;

b) até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) mensais, a partir de 01/09/2020 até 31/12/2020, totalizando a importância no período de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

3.1.3. Assim, considerando o valor de repasse mensal de contrapartida do CONTRATANTE para o CONTRATADO a título de cooperação com o custo variável de utilização estimado, perfazem os seguintes valores máximos estimados:

a) até R\$ 101.966,66 (cento e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) pelo período de 09/08/2020 a 31/08/2020;

b) até R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) mensais, a partir de 01/09/2020 até 31/12/2020, totalizando a importância no período de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

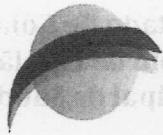
Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2020, sob a seguinte rubrica: **Manutenção do FMS: 04.0401.10.122.4009.4037-339039.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, mantendo-as nos exatos moldes do contrato primitivo e com as condições anteriormente pactuadas, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, bem como providenciar o envio e homologação do presente via plataforma COLARE ao TCM-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial, nos termos da Instrução Normativa - IN nº 00012/2018 do TCM/GO.



Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão (GO), 07 de Agosto de 2020.


VELOMAR GONÇALVES RIOS

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE


WILLIAN ANDRÉ SAFATLE

Centro Médico Cirúrgico de Catalão Ltda

CONTRATADO


CAROLINA DE RESENDE SALVIANO

Centro Médico Cirúrgico de Catalão Ltda

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Dayane Oliveira Faria

Nome:

CPF: 032.661.031-65

Dayane Faria
Gestão de Contratos
Hospital São Nicolau

2. _____

Nome:

CPF: